Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.790 **DE, 20 de setembro de 1994.**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se **RUA GERALDO ALVES**, o Logradouro público conhecido' como Alameda "2", localizado no Bairro Campo Lindo - 2º Distrito de Itaguaí.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 22 de setembro 1994.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor. Ver. Josuel Andrade Antunes.